



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 148, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Altera a [Portaria nº 111/2021](#), que institui o regulamento do Prêmio Prioridade Absoluta, ano 2021.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a institucionalização do Prêmio Prioridade Absoluta por meio da [Resolução CNJ nº 355/2020](#) e, em conformidade com o procedimento ATO nº 0009349-56.2020.2.00.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 6º da [Portaria nº 111/2021](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para se candidatar à premiação, é necessário realizar inscrição, no período de 13 a 31 de maio de 2021, por meio do formulário constante no [link \(https://www.cnj.jus.br/formularios/prioridadeabsoluta2021\)](https://www.cnj.jus.br/formularios/prioridadeabsoluta2021), de acordo com instruções divulgadas no [site do CNJ \(www.cnj.jus.br/premioprioridadeabsoluta/\)](http://www.cnj.jus.br/premioprioridadeabsoluta/).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro LUIZ FUX**

Este texto não substitui o original publicado no Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça.